



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 24 de setembro de 2020.

OFÍCIO GP N° 623/2020

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do REQUERIMENTO N° 278/2020, de autoria do nobre vereador RÔMULO BRASIL REBOUÇAS, referentes ao serviço de ambulâncias que fazem o transporte de pacientes no Município, encaminho, anexas, cópias da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) e do Ofício nº 1315/2020 Diretoria Geral CHID, recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº.

Do

Nº.

(a)

À

SESAP – 10.0.1

Sr. Secretário Adjunto,

Em resposta ao Requerimento nº 278/20, referente ao item 1, informo que a empresa “Nova Emergências Médicas” não presta serviço para UPA Quietude, e sim para o Complexo Hospitalar Irmã Dulce.

Ademais, referente aos itens I e II, informo que o Município de Praia Grande disponibiliza 06 ambulâncias destinadas aos transportes das Unidades de Saúde. Sendo assim, não ocorre atraso nos atendimentos aos municípios que estão recebendo atendimento no UPA Quietude.

Diante do exposto, sugiro encaminhamento à SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para manifestação quanto aos questionamentos 2 e 3.

Em, 04/09/2020.

Enfª Camila Savazzi de Abreu  
Resp. Departamento Urgência e Emergência e  
Atenção Hospitalar



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - PAIS**



*Ofício nº 1315/2020 Diretoria Geral - CHID*

Praia Grande, 18 de setembro de 2020.

**Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Marono**  
**Secretário Adjunto de Saúde Pública**  
Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Av. Presidente Kennedy, nº 8850, Vila Mirim, Praia Grande, SP, CEP 11704-900

**Referência:** Ofício nº 525/2020 SESAP 10  
Requerimento nº 278/2020 – Vereador Rômulo Brasil Rebouças

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, servimo-nos do presente para esclarecer o solicitado no requerimento nº 278/2020, no que refere às informações sobre Complexo Hospitalar Irmã Dulce:

**1 – Qual o número estipulado de ambulâncias que prestam este tipo de transporte de remoção de pacientes em nosso município?**

Inicialmente cumpre-nos informar que o Complexo Hospitalar Irmã Dulce é gerenciado pela SPDM- Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, através do Contrato de Gestão 141/2018, celebrado com o Município da Estância Balneária de Praia Grande.

Posto isso, não podemos informar o número de ambulâncias que fazem transporte de remoção de pacientes no Município, uma vez que o contrato atende somente os pacientes do Hospital Irmã Dulce, UPA Dr. Charles Antunes Bechara e Nefro PG e não de todo o Município.

Dessa forma, essa solicitação deve ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação as ambulâncias do Hospital Irmã Dulce, a quantidade é definida conforme as solicitações e o recurso disponível no contrato de gestão.

**“GESTÃO EM SAÚDE”**



## ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

## PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - PAIS



### 2 - Por que há demora para chegada da ambulância em uma ocorrência?

As ambulâncias da empresa prestadora de serviço de remoção do CHID são solicitadas para transferências intra-hospitalares, transporte para realização de exames e avaliações médicas, desde que solicitados previamente durante a internação do paciente.

### 3 - Qual referência e critério foram utilizados para contratação da empresa "Nova Emergências Médicas" para atender os municípios?

A contratação de serviços ocorre com base no Regulamento Interno da SPDM, através de Ato Convocatório e Coleta de Preços, na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas e com a participação de no mínimo 03 empresas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

*Fernanda Cassia Ferrari Lance*  
Diretora Geral  
SPDM - Complexo Hospitalar Irmã Dulce

### "GESTÃO EM SAÚDE"

SPDM – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – CORPORATIVO  
Rua Borges Lagoa, 219 - Vila Clementino - 04038-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 5904-6300 - [www.spdmpais.org.br](http://www.spdmpais.org.br)

HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE  
Rua Dair Borges, nº 550 - Baqueirão  
Praia Grande - SP - CEP 11701-210  
Tel.: (13) 3476-4400